

Condições para realizar uma classificação / Reclassificação

1. Permitem-se reclassificação em todos os anos, com exceção do 9º e do 3º do Médio, por serem anos concluintes.
2. Os pais deverão comparecer à Escola com o boletim e RG do(a) aluno(a) para preencher o requerimento de solicitação do processo.
3. O boletim passará pela apreciação de 3 professores da escola, que deverá ser homologado pela Direção.
4. Se a solicitação for homologada, o(a) aluno(a) deverá retirar uma apostila de estudos dos conteúdos do ano em que ficou retido(a), das matérias que contemplam a Base Nacional Comum.
 - a. Para o Fundamental II: Português, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia.
 - b. Para o Médio: L Portuguesa e Literatura, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia.
5. O(a) aluno(a) deverá ser avaliado através de prova, devendo obter a nota mínima de 5,0 (Cinco inteiros) em cada matéria, condição para que seja promovido(a).
6. O pedido para o processo de Reclassificação deverá ser feito até a 2ª semana de Janeiro.
7. O processo de Classificação e Reclassificação tem um custo equivalente a uma mensalidade.